



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.486, de 11 de janeiro de 1.985.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis para fins escolares".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo interno nº 08/85-GP.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel sem benfeitorias, situado neste município, necessário para a construção de uma unidade escolar, com as seguintes características:

Inscrição sob nº 11.012.0006.00 - Imóvel situado no loteamento denominado Vila Andeyara, de propriedade do Senhor Augusto Guanaes Lima, possui as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco nº 1 posto a beira da Rua Pedro Leite, segue pela Rua Pedro Leite numa extensão de 179,60 m até encontrar o marco nº 2; daí deflete à direita e segue em reta numa extensão de 86,70 metros e confronta com Francisco Bacarelli, Domingos M. de Paula Sakano Koshi, Deuêdit A. Ribeiro, Antonio Borges até encontrar o marco nº 3; daí deflete à direita e segue em reta numa extensão de 20,00 metros confrontando com a Rua 13 de Maio até encontrar o marco nº 4; daí deflete à direita e segue em reta numa extensão de 41,00 metros confronta com José Carlos Lipolis até encontrar o marco nº 5; daí deflete à esquerda e segue em reta numa extensão de 162,70 metros e confronta com José Carlos Lipolis, Mariano M. Pavão, Pedro Simões, Leonir Barbosa, José Benedito de Souza, Nelson Fordeloni, Rafael Bueno, Sebastião Barbosa, Antenor Zanetti, Abner Negrão, Eleutério B. Lino, Jaime Alves Nogueira, Irineu Machado, Joaquim C. Loureiro, Raul Guerra, José Carlos Lipolis, Benedito F. Franco, até encontrar o marco nº 6; daí deflete à direita e segue em reta numa extensão de 40,00 metros, confronta com Assunta Bianchi até encontrar o marco nº 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de terreno de 8.377,60 metros quadrados.

(cont. fls. 02.)ap



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap


## DECRETO Nº 2.486/85

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

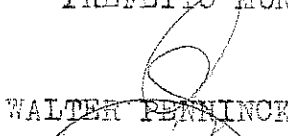
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de janeiro de 1.985.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

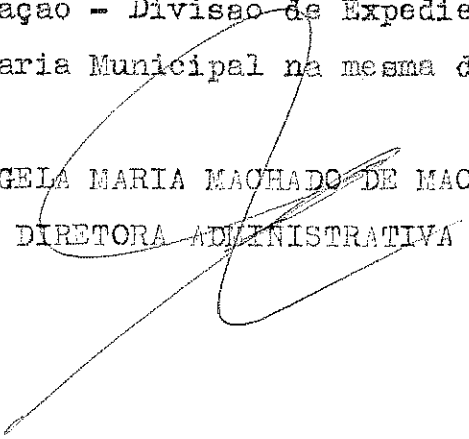
  
WALTER PENNINGCK CARTANO

COORDENADOR GERAL

  
LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DEPTº OBRAS

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA